

Resolução nº 351
De 14 de novembro de 1989

Re-ratifica a escala de atuação dos Representantes do Ministério Público que fiscalizarão o processo de votação e apuração do Pleito a que se referem as Resoluções nºs 346 e 348.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Re-ratificar a escala de atuação dos Representantes do Ministério Público que fiscalizarão o processo de votação e apuração do Pleito a que se referem as Resoluções GPGJ nºs 346 e 348 de 03.11.89 e 09.11.89, publicadas nos Diários Oficiais de 06.11.89 e 13.11.89, para que conste:

CAPITAL

25ª Z.E. - Hélio José Ferreira Rocha

INTERIOR

DUQUE DE CAXIAS

66ª Z.E. - Dirce Ribeiro de Abreu e Joaquim Armindo Thomaz

78ª Z.E. - Adelângela Saggioro Garcia e Evandro Ramos Lourenço

NITERÓI

114ª Z.E. - Marcia Alvares Pires Rodrigues e Francisco Eduardo Marcondes Nabuco

NOVA IGUAÇU

84ª Z.E. - Vera Maria José Rollas e José Avelino Atalla

SANTA MARIA MADALENA

Wilney Magno de Azevedo Silva

TRAJANO DE MORAIS

Guilherme Eugênio de Vasconcellos

VOLTA REDONDA

47ª Z.E. - Cristina Maria Nogueira de Vasconcellos e Ricardo Alcântara Augusto Teixeira

CARLOS ANTONIO NAVEGA

Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.